

EDITAL N° 05/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FUNDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA UNIASSELVI

Abre processo de seleção para a concessão de Bolsas de Estudo de Pós-graduação no curso de Fundamentos e Organização Curricular UNIEDU mantido pelo Programa do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES.

O Pró-Reitor do Programa de Pós-Graduação Presencial da UNIASSELVI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que está aberto o **processo de seleção para a concessão de Bolsas de Estudo**, para ingresso no Curso de especialização *lato sensu* de Fundamentos e Organização Curricular, a ser ofertado no segundo semestre de 2018 (2018/2). Torna público os critérios de seleção para obtenção de Bolsas de Estudo de Pós-graduação em curso de Especialização Direcionado/UNIEDU mantido pelo Programa do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, para candidatos portadores de diploma de graduação.

1 DO OBJETIVO

O presente Edital de seleção tem por objetivo definir as regras para aplicação dos recursos do FUMDES – Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior, mediante à concessão de Bolsas de Estudo para curso Direcionado de Especialização – UNIEDU/PÓSGRADUAÇÃO/FUMDES/2018 aos interessados que atendam aos critérios estabelecidos no Edital 1536/SED, de 24 de maio de 2018.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* de Fundamentos e Organização Curricular, é ofertado pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI em parceria com o Programa de Pós-Graduação Presencial da UNIASSELVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 01.894.432/001047.
- 2.2 A duração mínima do curso de Pós-Graduação *lato sensu* de Fundamentos e Organização Curricular é de 18 meses e é ofertado na modalidade presencial.



- 2.3 O curso segue a resolução n. 1 de 8 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização.
- 2.4 O curso de pós-graduação *lato sensu* de Fundamentos e Organização Curricular é ofertado aos portadores de diploma em cursos de graduação ou demais cursos superiores reconhecidos pelo MEC.

3 CURSO, VAGAS E LOCAIS DE OFERTA

O curso é oferecido na modalidade presencial. O total de vagas no curso obedecerá o seguinte critério:

CURSO	LOCAL DE OFERTA	VAGAS
Fundamentos e Organização Curricular	Faculdade Metropolitana de Blumenau Rua Dr. Pedro Zimmermann, 385 - Bairro: Salto Do Norte - 89065-000 - Blumenau/SC	30
Fundamentos e Organização Curricular	Unidade de Jaraguá do Sul Rua Guilherme Dancker, 161 - Bairro: Centro - 89251-460 - Jaraguá do Sul/SC	30
Fundamentos e Organização Curricular	Faculdade Metropolitana de Rio do Sul Rod. BR 470, Km 140, 5252 - Bairro: Barra Itoupava - 89162-560 - Rio do Sul/SC	30

A oferta do curso e vagas foram definidas pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED.

3.1. Caracterização do Curso

Carga horária	360 horas.
Período de realização	18 meses
Número de vagas com bolsa UNIEDU/FUMDES	30
Número de vagas sem bolsa de estudos	5




Horários e periodicidade dos encontros	Sextas-feiras das 19h às 22h e aos sábados das 08h às 11h 30min, perfazendo um total de 4 horas/aula para cada encontro. Os encontros serão semanais.
Investimento	18 parcelas de R\$ 450,00
Modalidade	Presencial
Perfil do profissional formado	Profissionais capacitados para atuarem na rede pública de educação básica de Santa Catarina com visão crítica e reflexiva para articular a Proposta Curricular com os processos de elaboração dos currículos escolares.

Os alunos inscritos e selecionados terão garantida bolsa de estudo no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pelo prazo de duração do curso, desde que cumpram os critérios deste edital e da legislação supracitada.

4 DOS CANDITADOS

Poderão participar deste Edital os candidatos portadores de diploma de graduação preferencialmente Professores, Coordenadores Pedagógicos, Assistentes Técnicos Pedagógicos, Supervisores e Orientadores Educacionais ou Administradores e Gestores Escolares atuando na rede pública de ensino do Estado de Santa Catarina.

4.1 Requisitos para a obtenção da bolsa UNIEDU/FUMDES

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública, em Fundação Educacional ou Instituição Privada com bolsa de estudo integral ou parcial. (Em todos os casos: apresentar histórico escolar do ensino médio utilizado para o acesso ao curso de Graduação).
- b) residir no mínimo há 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.
- c) estar prioritariamente atuando no serviço público no território catarinense na área da educação.

5 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O cadastramento do candidato se dá de forma on-line, diretamente no site <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/>; o candidato deverá preencher o formulário on-line, imprimindo cópia deste cadastro, assinar e enviar juntamente com toda a documentação para o e-mail naiara.floriano@uniasselvi.com.br

As cópias físicas devem ser enviadas, via correio, para o endereço Rod. BR 470, Km 71, 1.040 - Bairro Benedito - CEP 89084-405 - Indaial/SC, aos cuidados de Naiara Floriano.

Dados da instituição para cadastro no site on-line.

BLUMENAU

Endereço completo: Faculdade Metropolitana de Blumenau




Rua Dr. Pedro Zimmermann, 385 - Bairro: Salto Do Norte - 89065-000 - Blumenau/SC

Ato de Credenciamento da instituição para pós-graduação: Portaria nº 499, de 12 de Junho de 2013 (DOU 13/06/2013).

Duração do curso em semestres: 3

Data de início do curso: 14/09/2018

Previsão de conclusão do curso: 14/03/2020

Coordenador do curso: Kelly Luana Molinari

E-mail e contato do coordenador: kelly.molinari@uniasselvi.com.br / 47 3301 9280

JARAGUÁ DO SUL

Endereço completo: Unidade de Jaraguá do Sul

Rua Guilherme Dancker, 161 - Bairro: Centro - 89251-460 - Jaraguá do Sul/SC

Ato de Credenciamento da instituição para pós-graduação: Portaria nº 499, de 12 de Junho de 2013 (DOU 13/06/2013).

Duração do curso em semestres: 3

Data de início do curso: 14/09/2018

Previsão de conclusão do curso: 14/03/2020

Coordenador do curso: Kelly Luana Molinari

E-mail e contato do coordenador: kelly.molinari@uniasselvi.com.br / 47 3301 9280

RIO DO SUL

Endereço completo: Faculdade Metropolitana de Rio do Sul

Rod. BR 470, Km 140, 5252 - Bairro: Barra Itoupava - 89162-560 - Rio do Sul/SC

Ato de Credenciamento da instituição para pós-graduação: Portaria nº 499, de 12 de Junho de 2013 (DOU 13/06/2013).

Duração do curso em semestres: 3

Data de início do curso: 14/09/2018

Previsão de conclusão do curso: 14/03/2020

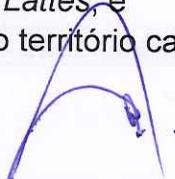
Coordenador do curso: Kelly Luana Molinari

E-mail e contato do coordenador: kelly.molinari@uniasselvi.com.br / 47 3301 9280

5.1 O período de inscrição é de 09/08/2018 a 31/08/2018.

5.2 Para concorrer a bolsa de estudo o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cópia do Histórico escolar do ensino médio;
- Declaração de isenção ou recebimento de bolsa expedida pela instituição em que cursou o ensino médio (caso tenha cursado o ensino médio em Fundação ou Instituição privada);
- Cópia do histórico escolar de curso graduação concluído;
- Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- Cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o Curso Direcionado de Especialização – UNIEDU/FUMDES;
- Indicar o endereço do Currículo na plataforma *Lattes*; e
- Comprovante de atuação no serviço público no território catarinense.



a) Cópia do Histórico escolar do ensino médio;

Obs.: 1) No caso de CENEC, a GERED/CRGF irá emitir declaração confirmando que na data em que foi realizado o Ens. Médio não havia escola do estado no município. Assim o candidato deve entregar na IES o histórico e a declaração da GERED/CRGF;

2) declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino;

b) Cópia dos comprovantes de residência (água ou energia ou telefone) de Junho/2016, Maio/2017 e Junho/2018).

Obs.: Se o comprovante estiver em nome de terceiros, deve-se anexar aos documentos acima: comprovante de parentesco (RG, Certidão Nascimento ou Casamento) ou declaração do proprietário registrada em cartório.

c) Comprovante de atuação no serviço público no território catarinense na área da educação (Apresentar Carteira de trabalho ou Contrato de trabalho ou Holerite ou outro documento comprovante). Ao candidato que comprovar esta atuação, terá 10 (dez) pontos acrescidos à classificação final.

d) Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação concluído.

e) Cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa – Curso Direcionado de Especialização UNIEDU/FUMDES devidamente assinado pelo candidato.

f) Cópia do Currículo Lattes impresso com registro das atividades acadêmicas declaradas no Cadastro de solicitação de bolsa.

g) Cópia do RG e CPF.

h) Cópia do documento de conta corrente do Banco do Brasil em nome do candidato.

5.3 Candidatos que não atuem no serviço público, poderão inscrever-se para concorrer a bolsa de estudos e estão dispensados de apresentar o documento previsto na alínea c do item 5.2 deste edital.

5.4 A Coordenação de Pós-graduação ficará responsável por recolher a assinatura e carimbo do coordenador do Programa de Pós-graduação, mediante a entrega da documentação pelo candidato.

6 DOS VALORES E CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1 A Secretaria de Educação – SED, repassará mensalmente através de depósito em conta corrente no nome do bolsista, (obrigatoriamente Banco do Brasil), o valor mensal de R\$ 750,00, pelo período de 18 meses.

6.2 O beneficiado com a bolsa de estudo, tem o compromisso de repassar a UNIASSELVI, o valor mensal e integral correspondente a mensalidade do curso de Pós-graduação no qual está matriculado, durante o período de vigência do curso.

6.3 Se selecionado, o aluno assinará, além de contrato com a Universidade o TCB – Termo de Compromisso do Bolsista, no qual ficará obrigado ao pagamento da mensalidade em



até três dias úteis após o recebimento da bolsa pelo Estado bem como a cumprir as disposições legais da IES e do UNIEDU/FUMDES.

6.4 Caso o bolsista descumpra o TCB, a Universidade comunicará imediatamente a SED para que tome as providências necessárias.

6.5 A concessão da bolsa se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela IES.

6.6 O candidato que não cumprir com todos os requisitos deste edital ou não entregar a documentação exigida terá sua inscrição indeferida.

7 DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS

São obrigações dos beneficiados do Programa:

a) Ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do FUMDES, e nesse sentido, COMPROMETER-SE, caso seja selecionado, a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;

II – Cumprir o regulamento da instituição na qual está solicitando bolsa e pagar a mensalidade do curso, no prazo de até três dias, após o depósito da bolsa pela SED;

III – Durante a realização do curso e vigência da bolsa, o candidato deverá estar matriculado no curso, ter aprovação nas disciplinas curriculares e satisfatório desempenho acadêmico durante os semestres do curso. A comprovação de matrícula e aprovação/desempenho acadêmico será encaminhada à SED pela IES, datada, carimbada e assinada pelo Coordenador do Curso;

IV – Ao término do curso e vigência da bolsa apresentar, à SED, cópia do trabalho de conclusão de acordo com o previsto no projeto do curso, em suporte magnético (CDROM);

V - Restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos: a) Não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Pós-graduação do FUMDES, b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão.

7.1 A inobservância dos requisitos citados acima, ou a prática de qualquer fraude pelo candidato, implicará no cancelamento imediato da bolsa, conforme previsto no art. 12, do anexo II, do Decreto N° 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado N° 18.704 e ainda na impossibilidade de receber benefícios do FUMDES, pelo período de cinco anos, a contar da data da comprovação do fato.

8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, devidamente nomeada, é responsável pela avaliação e classificação dos candidatos, observando os critérios de seleção descritos neste Edital.



[Handwritten signature]



9 DA HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A relação dos candidatos classificados será divulgada a partir do dia 11/09/2018, no site <https://portal.uniasselvi.com.br/>

10 DO CRONOGRAMA

Cronograma de datas:

- a. Inscrição on-line e entrega da documentação na instituição 09/08 a 31/08/2018.
- b. Classificação final 11/09/2018.
- c. Matrículas 12, 13 e 14/09/2018.
- d. Início das aulas 14/09/2018.

11.1 O cronograma poderá sofrer alterações por solicitação ou necessidade da SED - SC.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Por tratar-se de programa e convênio específicos, não serão admitidos trancamento de matrícula e transferências.
- b) O cumprimento de turma especial, provas de suficiência, se houver, serão custeadas pelo aluno, de acordo com os valores estabelecidos nos cursos de pós-graduação da UNIASSELVI.
- c) A simples inscrição das propostas de pesquisa ao presente Edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.
- d) O candidato que já tenha sido contemplado com a bolsa UNIEDU/FUMDES não poderá candidatar-se à bolsa do Curso Direcionado de Especialização (a bolsa é destinada ao nível superior àquele em que o candidato foi bolsista). Poderá participar do curso, mas não como bolsista.

Demais informações poderão ser obtidas com a Coordenação da Pós-Graduação presencial da UNIASSELVI.

Os casos omissos neste Edital inicialmente serão resolvidos pelo Comitê de seleção da IES e, em caso de divergências, pelo Pró-reitor da Pós-graduação presencial da UNIASSELVI.

Indaial, 07 de agosto de 2018.

Carlos Fabiano Fistarol
Pró-Reitor de Pós-Graduação



